

Lei nº 290/77 -

Abre crédito Suplementar por aumento e de
outros providências.

Milibaldo Bylandt, Prefeito Municipal de Luis Alves, no uso de
suas atribuições legais;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara
Municipal de Luis Alves decreta e eu sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir

um crédito Suplementar de cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para suprir
as seguintes dotações do orçamento vigente:

1311.15 - Serviço de terreno	Cr\$	8.000,00
1206.37 - Outros de expropriação	"	10.000,00
1311.41 - Serviço de terreno	"	8.000,00
4311.58 - Alimentação	"	200.000,00
1102.106 - Salários	"	60.000,00
1311.110 - Outros serv. de terreno	"	14.000,00
		Cr\$ - 300.000,00

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a Cobrir as despesas das

artef. anterior, no mês de acumulação total ou parcial das seguintes dotações
Orçamentárias:

2315.80 - Salário família	Cr\$	1.000,00
2509.21 - Previdência	"	9.000,00
1102.28 - Salários	"	12.000,00
2509.46 - Previdência	"	3.000,00
1102.52 - Salários	"	10.000,00
1501.54 - Desf. exa. fundo	"	60.000,00
1501.55 - Desf. exa. fundo	"	40.000,00
C. E. Lei - nº 280	"	99.934,79
1104.63 - Diárias	"	3.065,21
1101.74 - Vencimento	"	20.000,00

1104.75.	Diaria	Orç	4.000,00
1101.80	Funerários	"	10.000,00
1101.86	Funerários	"	10.000,00
1102.93	Salário	"	16.000,00
1208.95	Mat. de constr. e reparar	"	10.000,00
			Orç 300.000,00

Art 2º - Esta Lei terá sua vigência a partir de 08.07.77, renovando as disposições em contrário.

Gabiente do Prefeito em 22 de agosto de 1977.

Wilibaldo Bylandt
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria em 2/08/77

Quilmes Kraisch.
secretário